



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.633 - DE 04 DE JUNHO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "VEREADOR OSVALDO LOUZADA", AO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, À AVENIDA MARCELLO RADAZZI, NA VILA VIRGÍNIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 01 de Junho de 1999, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

FABIO JOSE PIRES

Auxiliar

Artigo 1º) - Fica denominado de "Vereador Osvaldo Louzada", o prédio que está sendo construído na Avenida Marcello Ragazzi, na Vila Virgínia, e que abrigará a sede do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º) - O Executivo Municipal providenciará a confecção da referida placa denominativa e sua fixação no local.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 04 de Junho de 1999.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

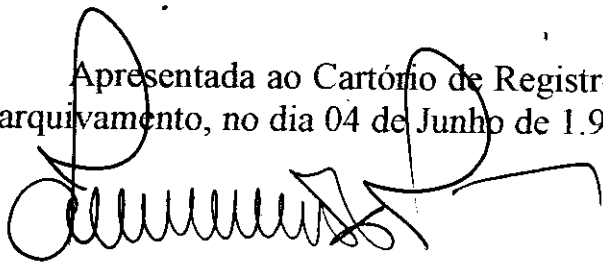
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEY GUIMAR MORAÑDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 04 de Junho de 1.999.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

